



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSS-NT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 17 de fevereiro de 2025.

1 - OBJETO:*

Aquisição do material pedagógico “Atlas Geocultural da África - Volume II”, de Odair Marques da Silva - Editora Eiros, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Ensino Fundamental - Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (do 1º ao 4º termo), bem como para turmas de Educação Infantil e Unidades Educacionais de Educação Infantil.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

A Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME) enfrenta o desafio de ampliar a representatividade étnico-racial no ambiente escolar, garantindo que estudantes e educadores tenham acesso a referências que promovam o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural. Embora esforços já sejam empreendidos por meio do Grupo de Trabalho Educação Antirracista, instituído no ano de 2024, e do Programa Memória e Identidade, Promoção da Igualdade na Diversidade (MIPID), ainda há a necessidade de fortalecer a aquisição de materiais e a realização de ações formativas que enfrentem as discriminações étnico-raciais de maneira mais eficaz.

Um dos fatores a serem supridos é a oferta de materiais aos estudantes, que proporcionem aos alunos uma visão ampla e aprofundada sobre a história e a cultura dos povos africanos. A ausência desses recursos limita a construção de uma educação verdadeiramente antirracista e impede que a comunidade escolar tenha acesso a informações fundamentais sobre os costumes, tradições e avanços científicos e tecnológicos das civilizações africanas. Essa lacuna compromete o reconhecimento identitário e a valorização da diversidade dentro do ambiente escolar.

Portanto, é muito importante assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades, sempre estimulando o pensamento crítico da criança e do adolescente. Atualmente, a ausência de materiais que proporcionem esse olhar ampliado sobre a história e a cultura africana dificulta a construção de um ensino verdadeiramente plural e democrático.

Ao conhecer as histórias africanas, os alunos poderão reelaborar as concepções históricas tradicionais mediante outras narrativas, em que as lutas dos povos oprimidos finalmente se sobrepõem a uma visão eurocêntrica, promovendo uma compreensão mais justa e representativa da história. Essa mudança de perspectiva é essencial para combater estereótipos, desconstruir desigualdades e formar cidadãos críticos e conscientes da pluralidade cultural que compõe a sociedade brasileira.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	165116	Aquisição do “Atlas Geocultural da África - Volume II”	14.739

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE:*

Em relação ao quantitativo disposto no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, esse foi levantado pela Coordenadoria Setorial de Formação (CSF), com base no número de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Ensino Fundamental - Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (do 1º ao 4º termo), bem como no número de turmas de Educação Infantil e de Unidades Educacionais de Educação Infantil, conforme o disposto no Documento SEI nº 13746220 e reproduzido no quadro seguir:

Quantitativo total para aquisição			
Destinação	Quantidade		Total
Alunos EF/Anos Iniciais	10.977	1	10.977
Unidades Educacionais EF/EJA	47	34	1.598
Turmas EF/EJA	328	1	328
Unidades Educacionais Educação Infantil	204	9	1.836
Total	14.739		

No que concerne a valor, esse foi obtido em 17 de fevereiro de 2025 com a empresa EIROS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.955/0001-66. No orçamento supracitado, foi praticado R\$ 94,50; esse valor multiplicado por 14.739 atlas resulta no valor total de R\$ 1.392.835,50 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Documento SEI nº 13826422).

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165116	Aquisição do “Atlas Geocultural da África - Volume II”	R\$ 94,50	R\$ 1.392.835,50

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

Não se aplica, visto que se trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

No que tange à alternativa mais vantajosa (se compra ou locação), verificou-se, em função da natureza do objeto (bem de consumo), que a única solução viável para o suprimento das necessidades exaradas é a aquisição de 14.739 exemplares do “Atlas Geocultural da África - Volume II” para alunos, turmas e Unidades Educacionais. Observados os princípios da eficácia, da razoabilidade e da economicidade, verificou-se que tal aquisição não poderia ser feita por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, pois a Secretaria Municipal de Educação conhece o quantitativo de atlas ideal para o suprimento de suas demandas; ademais, não há necessidade de aquisições frequentes para as escolas; a compra desse objeto também não se mostra conveniente para mais de um órgão ou de uma entidade, via contratação centralizada, tampouco para a otimização do controle de estoque, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto nº 22.734 de 29 de março de 2023, visto que esta Secretaria possui espaço adequado e suficiente para receber e armazenar os materiais adquiridos.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

Após a análise das alternativas apresentadas e tendo em vista os princípios da razoabilidade e da economicidade, verificou-se que a solução apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública é a aquisição do material pedagógico “Atlas Geocultural da África - Volume II”, de Odair Marques da Silva, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Ensino Fundamental - Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (do 1º ao 4º termo), bem como para turmas de Educação Infantil e Unidades Educacionais de Educação Infantil.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, portanto resta comprovado o seu alinhamento com o planejamento desta Secretaria Municipal de Educação.

II - Requisitos da contratação:*

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 4.401, Jardim Santa Amália, em Campinas.

A contratada responsabilizar-se-á pelo transporte, pela entrega, pelo carregamento e pelo descarregamento dos kits.

Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da contratada.

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, previamente designados, observando-se as disposições contidas no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal da aquisição conferirá se o fornecimento foi realizado integralmente ou não, para que haja apuração dos valores a serem pagos, autorizando, assim, a recepção de Nota Fiscal para que possa haver posterior pagamento.

A fiscalização do fornecimento por servidor designado não exime a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades.

Em relação aos critérios de medição, adotar-se-á um instrumento de avaliação para aferir os resultados esperados pela Administração.

O agente de fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do objeto para, posteriormente, atestar a adequação do fornecimento aos objetivos propostos.

Realizado o ateste e comprovado o fiel cumprimento da execução do objeto, será providenciado o pagamento.

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar a Nota Fiscal à Coordenadoria Setorial de Suprimentos (sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br) para aprovação.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação da Nota Fiscal.

O pagamento deverá ser efetuado em 10 D.F.D – 10 (dez) dias corridos fora a dezena a contar da data da aprovação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as alterações necessárias.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

Para o presente protocolado, foram consultadas aquisições similares de outros órgãos e entidades públicas e não foram identificadas novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que pudessem atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, concluiu-se que a melhor alternativa para a Administração Pública é a aquisição do material pedagógico “Atlas Geocultural da África - Volume II”, de Odair Marques da Silva - Editora Eiros, através da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro na hipótese do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visto que a editora supracitada é fornecedora exclusiva do material a ser adquirido.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

Trata-se da aquisição de 14.739 exemplares do “Atlas Geocultural da África - Volume II”, de Odair Marques da Silva, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Ensino Fundamental - Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (do 1º ao 4º termo), bem como para turmas de Educação Infantil e para Unidades Educacionais de Educação Infantil.

Deverá ser garantida a qualidade do produto, conforme o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Lei nº 8.078/1990.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

Com a aquisição solicitada, pretende-se:

- a) cumprir a Lei nº 10.639/2003, a Lei 11.645/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
- b) possibilitar o aprendizado e a oportunidade de expansão das fronteiras do debate racial na Rede Municipal de Ensino;
- c) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município;
- d) evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- e) propiciar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, vislumbrando a racionalização e a otimização do uso dos recursos (materiais, humanos, financeiros, tecnológicos, entre outros), bem como a redução dos impactos ambientais.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

Os agentes públicos que atuarão na gestão e na fiscalização da aquisição pretendida passaram por formação e estão preparados para a mesma. Ainda nesse aspecto, há a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes nesta Secretaria nem na municipalidade.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

A aquisição pretendida possui, em última análise, o intuito de reduzir os gastos pontuais com o item adquirido, bem como o consumo de materiais e de propiciar, junto às Unidades Educacionais e Administrativas, práticas mais sustentáveis e efetivas do ponto de vista da organização e fluxo de processos e recursos (materiais, humanos, financeiros e outros).

Caberá ao fornecedor adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, assim como assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

Caberá também a ele: a) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados; b) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; c) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e dos envolvidos no fornecimento solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DOS REIS, Diretor(a) de Departamento**, em 25/02/2025, às 12:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13826409** e o código CRC **C95E83A7**.